

São Paulo, 7 de janeiro de 2022.

À
B3 S.A. – BRASIL, BOLSA, BALCÃO
Praça Antônio Prado, 48, Centro Histórico
São Paulo/SP
CEP 18970-020

Ref.: comunicação sobre ação judicial nº
pendente nº 5000877-72.2015.8.21.1001,
referente às ações da BRASKEM S/A.

Prezados Senhores.

Na qualidade de procuradores e advogados de Petroplastic Indústria de Artefatos Plásticos Ltda. (**doc. 1**), serve a presente para PRESTAR INFORMAÇÕES a V. Sas. dos seguintes fatos:

Conforme amplamente veiculado na mídia, a Petróleo Brasileiro S/A – Petrobras e a Novonor (antiga Odebrecht) estão negociando a venda sua participação acionária na Braskem S.A. (CNPJ 42.150.391/0001-70) (**doc. 2**). Contudo, tramita na Comarca de Porto Alegre o processo de autos nº 5000877-72.2015.8.21.1001, em que se questiona justamente a titularidade das ações da Braskem (**doc. 3**).

O processo consiste em ação de execução de acordo de acionistas proposta pela Petroplastic em face da Petrobras e Braskem S/A visando obter o controle acionário da Petroquímica Triunfo (ações ordinárias), cujas ações foram transformadas em ações da Braskem após a incorporação da Triunfo pela última, representando atualmente patrimônio em nome da Petrobras.

A procedência da demanda garantirá à Petroplastic o controle acionário da Petroquímica Triunfo mediante a entrega das ações da Braskem pela Petrobras, o que será



inviabilizado com a venda que a Petrobras pretende concretizar. Logo, qualquer alteração na situação jurídica das ações da Petrobras na Braskem significa, necessariamente, alteração no bem jurídico perseguido no processo em referência.

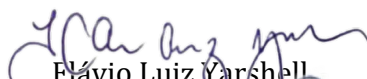
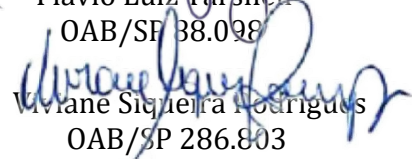
A pendência do processo afeta a segurança jurídica e a lisura das negociações, na medida em que pode impactar no valor negociado de ações e prejudicar eventuais novos acionistas, caso o resultado do processo seja favorável a Petroplastic. Além disso, eventual concretização da venda e posterior efetivação da tutela jurisdicional gerará enorme litigiosidade sobre as ações da Braskem. Por esse motivo, a B3 não pode admitir a negociação das referidas ações, sob pena de violar o seu regulamento de negociação.


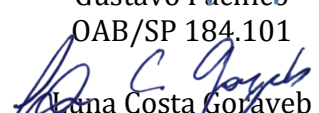
Nesse sentido, o art. 6º do Regulamento de Negociação estabelece que a B3 deve possuir mecanismos que buscam “*I – adequada e eficiente formação de preço dos ativos e derivativos admitidos à negociação nos mercados por ela administrados; (...) III - o funcionamento íntegro e hígido dos mercados administrados pela B3*”. Inclusive, o mesmo regulamento determina a suspensão de negociações quando houver “*imprecisão ou incompletude das informações divulgadas pelo emissor, que possa vir a influir de maneira relevante na cotação do ativo ou induzir os comitentes a erro*” (art. 83, XI).

Assim, é a presente para informar que qualquer negociação ou venda das ações da Braskem (cotadas na B3 **BRKM5**) pela Petrobras ocorridas na B3 poderá ser invalidada em caso de sucesso da Petroplastic no processo de autos nº 5000877-72.2015.8.21.1001, bem como para solicitar a tomada de providências a fim de evitar negociações das ações BRKM5 na pendência do referido processo.

Colocando-nos à disposição para eventuais esclarecimentos necessários, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Flávio Luiz Yarshell
OAB/SP 38.098

Viviane Siqueira Rodrigues
OAB/SP 286.803


Gustavo Pacifico
OAB/SP 184.101

Lana Costa Gorayeb
OAB/SP 382.208



São Paulo, December 22th, 2021.

To
NYSE
New York Stock Exchange
11 Wall St
New York, NY
10005

Re.: communication of pending lawsuit
regarding BRASKEM S/A's assets.

Dear Sirs,

As Petroplastic Indústria de Artefatos Plásticos Ltda.'s lawyers, we send this letter in order to notify NYSE about the facts indicated below:

Braskem shares are listed on the NYSE as **BAK**.

However, we warn NYSE about the lawsuit filed by Petroplastic against Petrôleo Brasileiro S/A – Petrobras and Braskem S/A (register # 5000877-72.2015.8.21.1001, in Rio Grande do Sul Court of Justice, District of Porto Alegre), in which the plaintiff intend to enforce the Shareholders' Agreement of Petroquímica Triunfo, company that was incorporated by Braskem S/A and therefore currently constitutes Braskem S/A's assets.

The mentioned Shareholders' Agreement determined that the controlling shareholder of Petroquímica Triunfo should always be a national (Brazilian) private company. However, this clause had been violated by Petrobras, who bought the majority of Triunfo's share capital and, afterwards, sold it to Braskem S/A.

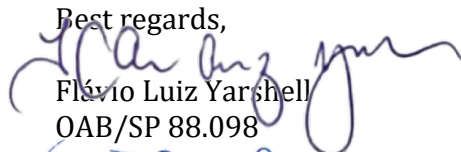
The lawsuit judgment will possibly grant Petroplastic the shareholding control of Petroquímica Triunfo and, therefore, its incorporation by Braskem will be invalidated, in order to secure Triunfo's Brazilian private capital control. As a consequence, Petroquímica Triunfo will no longer be part of Braskem's assets.

Thus, we warn NYSE that any trading or sale of BRASKEM shares (BAK) may be invalidated if Petroplastic is victorious in the lawsuit before mentioned.

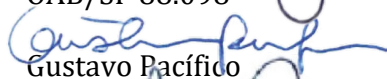


We request that any answer to this letter be sent to its subscribers, in the address indicated below.

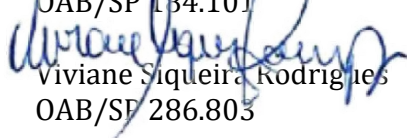
Best regards,



Flávio Luiz Yarshell
OAB/SP 88.098



Gustavo Pacífico
OAB/SP 134.101



Viviane Siqueira Rodrigues
OAB/SP 286.803

